



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO  
 Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo  
 CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

### ATA Nº 5/2024

| TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO   |                    |   |          |        |
|--|--------------------|---|----------|--------|
| ATA DE REUNIÃO   |                    |   |          |        |
| Nº 5   |                    | Comissão Gestora de Políticas de Gênero - Portaria 169/2024 |          |        |
| Local:   | Reunião virtual    |   |          |        |
| Data:  | 29 de maio de 2024 |   |          |        |
| Horário:   | Início:            | 10h   | Término: | 11:00h |
| <b>Pauta:</b> Instalação dos trabalhos da comissão – Comentários sobre a Resolução nº 2635/2021, Portaria 169/2024 e Plano de Ação   |                    |   |          |        |
| <b>Resumo das discussões:</b>  |                    |   |          |        |
| Informações Gerais:  |                    |   |          |        |
| <ol style="list-style-type: none"> <li>1. A Presidente da Comissão Gestora de Políticas de Gênero, CRISTIANE INÊS BHERING KIMURA, agradeceu a presença de todos e deu início à reunião informando que irá enviar da Cartilha da Ouvidoria da Mulher do Tribunal de Justiça do Pará aos membros Andrea Martins de Oliveira e Daniel Dino de Souza, lotados na Assessoria de Comunicação Social deste tribunal, para avaliar as possibilidades de adaptação as necessidades da Ouvidoria do TRE-MT, com posterior impressão de alguns exemplares para exposição no dia 10 de julho durante o evento a ser desenvolvido pela Ouvidoria da Mulher e possível envio aos cartórios eleitorais.</li> <li>2. Passada a palavra a servidora Andrea Martins de Oliveira, que levantou a necessidade de existir uma segunda opção, caso não seja possível a impressão das cartilhas, como a criação de uma em formato virtual, disponibilizando-a no sítio eletrônico do TRE-MT, com acesso por QR Code, durante o evento, com divulgação desses meios de acesso por meio de cartazes.</li> <li>3. Retomada a palavra, a presidente da comissão, destacou a necessidade de impressão de ao menos alguns exemplares, a exemplo da ação protagonizada pelo Supremo Tribunal Federal, que distribuiu algumas cartilhas dentro dos banheiros daquela instituição. Questionou sobre a possibilidade da impressão ser em formato de um folder ou pequenos cartazes a serem afixados nesses ambientes.</li> <li>4. Passada a palavra a servidora Andrea Martins de Oliveira, sinalizou positivamente a possibilidade da impressão se dar em forma de folder e/ou cartazes. Afirmou que a preocupação maior seria do formato em cartilha, visto que dependemos do apoio do Tribunal de Justiça para esse tipo de impressão, que já nos atendem em diferentes demandados. Destacou a necessidade de que esse tipo de formato exige a exibição da logo da instituição parceira, devendo a atual gestão manifestar a necessidade de fazer ou não essa parceria.</li> <li>5. Retomada a palavra, a presidente da comissão, esclareceu que o momento era para elaboração de propostas que serão submetidas as autoridades superiores, motivo pelo qual tais propostas devem ser elaboradas de forma célere, visando atender a esse trâmite. Agradeceu a participação a contribuição da representante da ASCOM. Em subsecutivo deu</li> </ol> |                    |   |          |        |

continuidade ao procedimento de adaptação da minuta de Resolução. Ao final, informou que a próxima será exclusivamente em formato virtual, na quarta-feira, dia 05/06/2024, às 10:00horas.

**Deliberações:**

1. Deliberada a necessidade de confecção da Cartilha da Ouvidoria Eleitoral, impressa e/ou em formato virtual, criação de cartazes e folders com a temática de apoio as mulheres vítimas de violência doméstica.
2. Dada continuidade ao processo de elaboração da minuta de resolução que instituirá o programa de prevenção e protocolo de atendimento as vítimas de violência doméstica e familiar no âmbito da Justiça Eleitoral do Mato Grosso.

**Observações:**

Ausentes os membros:

Titular: Andrea Martins Oliveira. Fernanda da Silva Rondon, Karina Dziedzic,  
Suplentes: Daniel Dino de Sousa Cardoso, Raphaela Oliveira Lopes Melo, Kelly Regina Shiroma Hayashida Fortaleza, Oseny Vicente da Silva, Marcela Ramalho Teixeira Muniz, Vera Ana de Oliveira Araújo, Nair Regina dos Santos Correa.

Cuiabá-MT, 24 de maio de 2024.

**Cristiane Inês Bhering Kimura**  
Presidente

**Hélio Lima da Silva**  
Convidado

**Andrea Martins de Oliveira**  
Membro

**Dilma de Freitas Ferreira**  
Membro

**Francione Souza Paes de Barros**  
Secretária

**Leon Manoel Campos dos Santos Filho**  
Membro

**Maria Sílvia Sorano Mazzo Zugaibe**  
Membro

**Melissa Alves dos Santos**  
Membro

**Nair Regina dos Santos Correa**  
Membro

**Paula Regina Ribeiro de Souza**  
Membro

**Shirley de Jesus Oliveira Pereira**  
Membro

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIONE SOUZA PAES DE BARROS, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 17/06/2024, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA REGINA RIBEIRO DE SOUZA, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 19/06/2024, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MELISSA ALVES DOS SANTOS, ASSESSOR(A) DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO**, em 24/06/2024, às 08:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SHIRLEY DE JESUS OLIVEIRA PEREIRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 12/07/2024, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DILMA DE FREITAS FERREIRA, COORDENADOR**, em 12/07/2024, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEON MANOEL CAMPOS DOS SANTOS FILHO, CHEFE DE SEÇÃO**, em 12/07/2024, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL DINO DE SOUSA CARDOSO, ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, em 12/07/2024, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA SILVIA SORANO MAZZO ZUGAIBE, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 13/08/2024, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0762788** e o código CRC **5CB3B013**.